



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O paraíso das Águas Termais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE IRAÍ; PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

O Município de Iraí-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 87.612.9410001-64, com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, VOLMIR JOSÉ BIELSKI**, brasileiro, residente e domiciliado neste cidade, adiante denominado município, e de outro lado, **JEFERSON PERETTO ME**, pessoa jurídica, CNPJ 07.438.865/0001-83, residente na rua Orestes Piaia, nº 175, cidade de Vista Alegre, representado por Ademir Peretto CPF: 460.139.110-53 resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços referente ao Edital Pregão Presencial nº 01/2016 Processo nº 01/2016; mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª - OBJETO

A contratação de empresa para realizar a execução de serviços de **coleta e transporte** de resíduos sólidos, em todas as vias públicas do perímetro urbano arredores do Município de Iraí/RS.

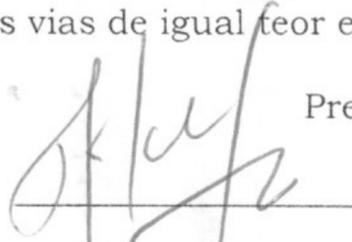
- O recolhimento do lixo deverá ser realizado das **SEGUNDAS-FERIAS** aos **SABADOS (INCLUSIVE, FERIADOS)**, de forma a atender integralmente todas as ruas, conforme consta estabelecido neste Contrato.

Altera-se a cláusula quinta:

CLAUSULA 5ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo de contrato terá vigência na data de sua assinatura pelo período de 02 (dois meses.)

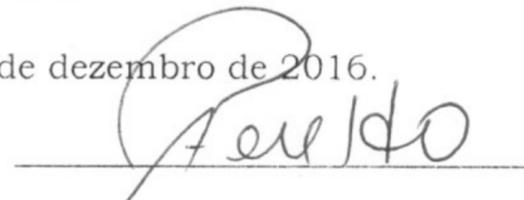
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim, junto e contratado, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e juntamente com as testemunhas.

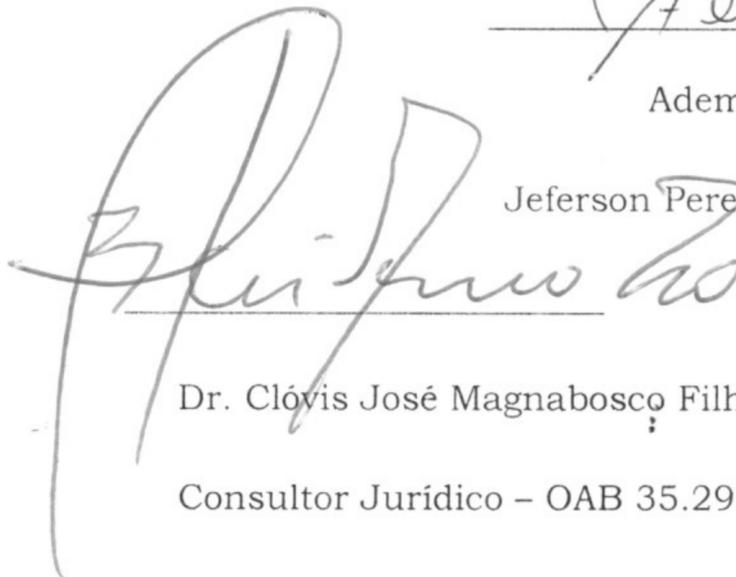

Volmir José Bielski

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraí, 30 de dezembro de 2016.


Ademir Peretto

Jeferson Peretto - Me



Dr. Clóvis José Magnabosco Filho

Consultor Jurídico - OAB 35.297

Testemunhas: